

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 1168/XII/4.^a

PELO CUMPRIMENTO DO DIREITO AO ACOMPANHAMENTO MÉDICO GRATUITO AOS TRABALHADORES DA ENU, INCLUINDO A ISENÇÃO DAS TAXAS MODERADORAS

A Lei n.º 10/2010, de 14 de junho, determina o acesso a pensões de invalidez e velhice aos trabalhadores da Empresa Nacional de Urânio, S.A. (ENU), independentemente da sua condição perante a empresa à data da sua dissolução. Por força deste diploma, «o Estado garante o acompanhamento médico periódico e gratuito aos trabalhadores abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 28/2005, de 10 de fevereiro, bem como os cônjuges ou pessoas que com eles vivam em união de facto e descendentes diretos», tendo aquele acompanhamento médico como objetivo «a identificação de consequências na saúde desses trabalhadores decorrentes da sua atividade e a prestação gratuita dos tratamentos médicos necessários» (artigo 3.º).

Pelo que é público e tem sido testemunhado pela Associação dos Ex-Trabalhadores das Minas de Urânio, a lei não tem sido cumprida. Os ex-trabalhadores e seus familiares têm sido obrigados ao pagamento de taxas moderadoras no acesso aos serviços de saúde e na realização de exames. Assim, está em causa o “acompanhamento médico periódico e gratuito” no Serviço Nacional de Saúde. Ora, esta situação é inaceitável e deve ser imediatamente corrigida.

Esta é uma situação que se reveste de especial gravidade, dada a especificidade das doenças profissionais contraídas na atividade desenvolvida ao serviço da ENU, cujos

efeitos da contaminação se manifestam ao longo do tempo e para além do desenvolvimento da sua atividade e vínculo laboral.

Estando em vigor a Lei n.º 10/2010, de 14 de junho, trata-se tão só de fazer cumprir os direitos reconhecidos a estes trabalhadores, de fazer cumprir a lei. É esse o compromisso do Estado com estas famílias que foram vítimas da exposição à radioatividade e é a elas que o Governo deve dar resposta imediata.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

O cumprimento da lei que reconheceu o direito ao acompanhamento médico periódico e gratuito aos trabalhadores da ENU e seus familiares, incluindo a isenção de taxas moderadoras no SNS.

Assembleia da República, 4 de dezembro de 2014.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,